



Parecer nº 134/2019/CDH

Referente ao Projeto de Lei nº 67/2018 que “Autoriza a Criação do Programa Estadual de Assistência Domiciliar Interdisciplinar para Idosos, no Âmbito do Estado do Mato Grosso”.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Relator: Deputado (a) _____

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Valdir Barranco o Projeto de Lei nº 67/2018 que “Autoriza a criação do Programa Estadual de Assistência Domiciliar Interdisciplinar para Idosos, no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

A proposição foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 06/03/2018, tendo sido colocada em pauta em 13/03/2019, cumprida a pauta em 20/03/2018, foi encaminhada a Comissão em 27/03/2018, foi recebida pela Comissão para análise e emissão de parecer acerca da matéria, em 02/04/2018.

A Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança ao Adolescente e ao Idoso aprovou Parecer Favorável no Mérito, em 14/11/2018.

Aprovado em 1ª votação em 19/02/2019. Após o cumprimento da 2ª pauta em 16/01/2019, foi encaminhado em 19/02/2019 para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebida pela CCJR em 20/02/2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora - Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



Em 09/05/2019, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, apresentou as Emendas nº 01 e 02.

Foi aprovado parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acatando a Emenda nº 01 e 2 em 21/05/2019.

Encaminhada a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para emitir Parecer de Mérito no que tange as Emendas nº 01 e 02, em 05/06/2019 e foi recebida na Comissão no dia 11/06/2019, tudo conforme folhas 02 e 17/verso.

É o relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora - Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



II – Análise

Compete a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

O Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a criação do Programa Estadual de Assistência Domiciliar Interdisciplinar para Idosos.

No dia 02/04/2019, o Projeto foi recebido pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, ao Adolescente e ao Idoso de, recebendo parecer de mérito pela Aprovação em 14/11/2018. Posteriormente foram apresentados pela Comissão de Constituição, Justiça e redação 02 Emendas.

A Emenda nº 01 suprime o artigo 3º do Projeto de Lei nº 67/2018.

A Emenda nº 2 suprime o artigo 5º do Projeto de Lei nº 67/2018.

As Emendas nº 1 e 2 foram apresentadas com objetivo de suprimir a redação dos dispositivos do texto do Projeto de Lei, de modo a afastar inconstitucionalidade, conforme se observa do artigo 167, inciso II, da Constituição Federal e 165, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso. No entanto, no que tange ao mérito, as Emendas não apresentaram mudanças significativas, mantendo o mérito da Propositura Inicial.

Assim, somos favoráveis à Tramitação do Projeto de Lei nº 67/2018, de autoria do Deputado Valdir Barranco, acatando as Emendas nº 1 e 2.

É o Parecer.

ADT



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora - Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Lei nº 67/2019, de autoria do Deputado Valdir Barranco, acatando as Emendas nº 01 e 02, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, em 26 de JUNHO de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 67/2019 - Parecer nº 134/2019/CDH
Reunião da Comissão em 26 / 06 / 2019
Presidente:
Relator: x Dep. JOÃO BATISTA

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 67/2019, de autoria do Deputado Valdir Barranco, acatando as Emendas nº 01 e 02, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	J
Membros	